TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de curativos e aparelho de pressão arterial digital

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos itens dispostos no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	CÓD	PROD	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**01**	**3440**	**CURATIVO HIDROFIBRA** com para iônica e fibras de reforço, estéril, não aderente e macio. Tamanho 10x10cm. Embalado individualmente. **MARCA REFERÊNCIA: AQUACEL AG+, BIATAIN ALGINATE AG SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	100	R$ 26,85	R$ 2.685,00
02	**01**	**5541**	**CURATIVO HIDROGEL EMB.15 GR**, composto de água purificada, carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Altamente coeso, com textura gelatinosa que não escorra, estéril, para desbridamento autolítico de feridas, em embalagem sanfonada para evitar desperdício. **MARCA REFERÊNCIA: PURILON SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	50	R$ 22,53	R$ 1.126,50

03	**01**	**3802**	**CURATIVO BOTA DE UNNA MED.10,2CMX9,14M,** composta por gaze elástica branca, óxido de zinco, glicerina, acácia, óleo de rícino, petrolato branco e água, sem presença de álcool e destinada ao tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Embalada individualmente, estéril. Tamanho 10,2cm x 9,14m. **MARCA REFERÊNCIA: DBS SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	100	R$ 20,16	R$ 2.016,00
04	**01**	**5539**	**CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO**, macia, bordas biseladas, estéril, não adesivo, bordas biseladas, antibacteriano, impregnado com prata que é dispensada continuamente, sistema tranca-fluído para evitar vazamento e maceração da pele. Medida 15x15cm. Embalagem com 5 unid. **MARCA REFERÊNCIA: BIATAIN NON ADHESIVE - COLOPLAST SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	20	R$ 178,82	R$ 3.576,40

05	**01**	**3800**	**CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO,** estéril, absorvente, de fibras de alginato de cálcio e sódio, em forma de placa. As fibras de alginato de cálcio e sódio absorvem o exsudato proporcionando um ambiente úmido para cicatrização. Pode ser utilizado para hemostasia em feridas sangrantes agudas ou crônicas. Tamanho 7,5x12cm. Embalagem com 10 und por caixa. **MARCA REFERÊNCIA: KALTOSTAT SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	50	R$ 7,35	R$ 367,50
06	**01**	**5542**	**CURATIVO SUPERABSORVENTE** estéril, não adesivo, constituído por três camadas: camada externa de polipropileno, resistente à água e permeável ao vapor; camada intermediária superabsorvente (SAP); camada fibra absorvente que entra em contato com a ferida. Oferece alta absorção, retém exsudato e umidade. Tamanho 10x10cm. **MARCA REFERÊNCIA: CONVAMAX SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	50	R$ 22,03	R$ 1.101,50

07	**01**	**1836**	**CURATIVO SILICONE SACRAL,** cinco camadas, estéril, de espuma absorvente com tecnologia hydrofiber, constituído por um filme externo impermeável de poliuretano e uma almofada de multicamadas absorvente com adesivo de silicone perfurado. Tamanho 20X 16,9cm. Caixa com 05 unidades. **MARCA REFERÊNCIA: AQUACEL FOAM PRO SACRAL SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	20	R$ 140,55	R$ 2.811,00
08	**01**	**5538**	**CURATIVO HIDROPOLÍMERO DE ESPUMA DE POLIURETANO,** estéril, com membrana de permeabilidade seletiva, não adesivo, bordas biseladas, antibacteriano, impregnado com prata que é dispensada continuamente, sistema tranca-fluído para evitar vazamento e maceração da pele. Medida 10x10cm. Embalagem com 5 unid. **MARCA REFERÊNCIA: BIATAIN NON ADHESIVE SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	50	R$ 232,50	R$ 11.625,00

09	**01**	**7453**	**CURATIVO FILAMENTOS DE POLIAMIDA C/PRATA**, medindo 10x10 cm, cobertura não aderente, composta por filamentos de poliamida, revestida com prata metálica e impregnada com substância neutra, a base de triglicerídeos (ácidos graxos), material fino, macio, permeável e estéril. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 10 unid. **MARCA REFERÊNCIA: ATRAUMAN AG** **SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	100	R$ 64,58	R$ 6.458,00
10	**01**	**5540**	**Creme Protetor barreira**, com óxido de zinco micronizado, óleo de girassol, leticina de soja, vitaminas A e E. Forma uma camada transparente, utilizado para proteger e hidratar a pele, prevenção de assaduras e minimização de irritação cutânea. Tubo de 100 gr. **MARCA REFERÊNCIA: DERMAMON – DBS** **SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	50	R$ 46,43	R$ 2.321,50

11	**01**	**5705**	**POLIHEXANIDA 0,1%,** associada à cocoamidopropilbetaína, glicerisa e água purificada por osmose reversa. Utilizada para limpeza e descontaminação de feridas. Frasco de 350 ml, tampa com rosca, evitando desperdício do produto. **MARCA REFERÊNCIA: PIELSANA PHMB SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	FR	50	R$ 39,81	R$ 1.990,50
12	**01**	**45266**	**POLIHEXANIDA,** gaze de rayon, embebida em AGE,lecitina de soja, óleo de copaíba, óleo de melaleuca, TCM, Vitamina A e vitamina E. Tamanho 7,5x 7,5cm 3ml. Apresentação: caixa com 24 unidades. **MARCA REFERÊNCIA: PIELSANA GAZE DE RAYON SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	120	R$ 6,53	R$ 783,60
13	**01**	**45265**	**PIELSANA SABONETE, s**abonete antisséptico à base de Cloridrato de Polihexanida Biguanida 0,1% (PHMB), Cocoamidopropilbetaína, glicerina, carboximetilcelulose e água purificada por osmose reversa. Frasco de 01 litro. **MARCA REFERÊNCIA: PIELSANA SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	10	R$ 59,86	R$ 598,60

14	**01**	**3480**	**CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO EMB.1 LT - solução com tensoativos** (Composição: gliconato de clorexidina 4%+ Excipientes(alcool etílico,dietanolamida de ácido graxo de côco,corantes,ácido cítrico,amina óxida,polímero de celulose,essência e água deionizada) - ANTISSÉPTICO PARA A PELE (USO EXTERNO)	FR	30	R$ 31,80	R$ 954,00
15	**01**	**3801**	**HIDROGEL/HIDRATANTE,** COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, GEL, ESTÉRIL, BISNAGA. **MARCA PRÉ-APROVADA: SAF-GEL e CURATEC SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	30	R$ 15,22	R$ 456,60
16	**01**	**8482**	**COBERTURA DE HIDROGEL EM PLACA,** transparente, composto por poliuretano hidratado, que consistem em um polímero híbrido de poliuretano poliureia absorvente e propileno glicol. Cobertura com alto teor de água de aproximadamente 60%. Revestido por uma película de poliuretano permeável ao vapor, e impermeável a líquidos e bactérias. Estéril, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho aproximado de 10x10cm. **MARCA REFERÊNCIA: HYDROTAC TRANSPARENT SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	30	R$ 11,43	R$ 342,90

17	**01**	**8519**	**CURATIVO HIDROALGINATO+PRATA MED.10X10CM,** curativo de hidroalginato com prata estéril, camada não aderente na lesão, composto por alginato, carboximetilcelulose e íons de prata, com dimensões aproximadas de 10 x 10cm. embalagem individual, em blister opaco com abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no ms. **MARCA REFERÊNCIA: BIATAIN SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	PÇ	30	R$ 22,93	R$ 687,90
18	**01**	**5347**	**ESPUMA PHMB,** espuma de limpeza antisséptica que promove ação antisséptica, removendo impurezas, aliviando irritações; Promove proteção diária contra germes e bactérias; Protege e renova as células. Contém PHMB (0,2%), Óleo de Melaleuca e Aloe Vera. Frasco de 150ml, com válvula espumadora. **MARCA REFERÊNCIA: BYILDCARE SOLICITAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO**	FR	10	R$ 76,67	R$ 766,70
19	**01**	**3644**	**TENTACÂNULA 15 cm,** aço inoxidável.	PÇ	10	R$ 8,56	R$ 85,60

20	**01**	**5722**	**APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL AUTOMÁTICO MOD. DE BRAÇO.** Desligamento, inflagem e desinflagem automático, indicador de carga de bateria, faixa de medição, pressão 0 a 280mmGh, pulso 30 a 180 batimentos/min., material polipropileno, método de medicação, oscilométrico, resultado com data e hora, estojo para transporte, com entrada para adaptador de corrente elétrica. **MARCA:**	PÇ	03	R$ 113,65	R$ 340,95

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de aquisição de materiais para curativos e aparelhos de pressão arterial digital, visando atender às demandas dos serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos são utilizados rotineiramente nos procedimentos de enfermagem, nos cuidados com feridas e lesões e no acompanhamento clínico dos pacientes, sendo fundamentais para a continuidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e nos demais serviços da rede municipal. A disponibilidade desses materiais e equipamentos permitirá melhores condições

para a execução dos procedimentos, o monitoramento da pressão arterial e a manutenção da qualidade e segurança da assistência prestada à população.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A solução proposta atenderá de forma imediata às necessidades da Administração, conforme os levantamentos realizados. Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

As marcas indicadas como referência correspondem ao padrão de qualidade esperado pela Administração, sendo admitida a oferta de marcas distintas, desde que comprovadamente equivalentes em qualidade e desempenho.

Nos casos previstos no item 5.3 deste documento, poderá ser exigida a apresentação de amostras por parte dos licitantes que não ofertarem a marca de referência indicada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006. No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se pelo acondicionamento e transporte adequado dos produtos, evitando danos, perdas e geração desnecessária de resíduos durante o fornecimento. Deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou que possibilitem o reaproveitamento, bem como adotar práticas que reduzam o desperdício de recursos naturais e a geração de resíduos. Também deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados sob sua responsabilidade, observando as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à logística reversa de pilhas, baterias e componentes sujeitos a esse sistema, quando aplicável aos aparelhos de pressão arterial fornecidos. Todas essas medidas deverão ser adotadas sem comprometer a integridade, a esterilidade, a conservação e a segurança dos produtos

entregues à Administração.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

A licitante deverá apresentar, além da documentação anteriormente mencionada, os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu satisfatoriamente objeto compatível em características com o objeto da contratação.
b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com as atividades de distribuição e/ou armazenamento de produtos para saúde, quando exigível, conforme a regulamentação sanitária aplicável.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Serão exigidas amostras dos itens referentes aos materiais para curativos cuja marca ofertada seja diferente da indicada como referência, devendo o licitante vencedor apresentá-las para avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.1.1 As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios: qualidade do material, características físicas, composição, dimensões, capacidade de absorção, aderência, resistência e adequação à finalidade de uso, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade dos produtos com os procedimentos realizados nos serviços municipais de saúde.

5.3.1.2 A amostra será considerada aprovada somente quando atender aos requisitos técnicos exigidos, podendo ser recusada caso apresente características incompatíveis com as especificações ou com a finalidade de utilização.

5.3.2 A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5.3.2.1 Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3.1 DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

5.3.1 A proponente detentora da melhor oferta, que optar por ofertar marca diversa da apresentada como referência para os lotes, deverá entregar amostras dos materiais ofertados nas unidades de medida e quantidades de 01 (uma) frasco/unidade de cada um dos itens em sua forma original, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa

de preços. As amostras deverão ser identificadas com os seguintes dados: razão social da proponente, nº do pregão, nº do lote, nº do item, marca e fabricante.

5.3.2 O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua John Kennedy, nº 2151, bairro Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

5.3.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo, ainda, ser aplicadas as sanções previstas neste Edital.

5.3.4 As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos no item 5.3.1.1 deste edital.

5.3.5 Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

5.3.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

5.3.7 Em hipótese alguma serão aceitos materiais para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

5.3.8 As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

5.3.9 Ficam desobrigadas de entregar amostras dos produtos para análise as proponentes que cotarem as marcas de referência citadas no descritivo de cada item.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, dada a especificidade técnica dos dispositivos médicos.

5.5 Garantias contratuais

5.5.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

Além disso, a participação de consórcios tende a aumentar a complexidade da gestão contratual, exigindo análise mais detalhada da composição, da responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas e da repartição de obrigações internas. Em contratações de menor vulto ou baixa complexidade, como a em questão, tal circunstância pode gerar ônus administrativo desproporcional à Administração, sem correspondente ganho de eficiência ou segurança na execução.

A limitação à participação de consórcios, nesses casos, contribui para reduzir riscos de conflitos internos entre consorciadas, dificuldades de fiscalização, eventuais entraves na responsabilização contratual, além de simplificar e otimizar o processo de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a emissão de ordem de empenho, na qual serão especificados os itens a serem fornecidos, os quantitativos, as características dos produtos, os prazos de entrega e as demais condições necessárias à execução da contratação. O objeto compreende o fornecimento de materiais para curativos e aparelhos de pressão arterial, cujos quantitativos foram previamente definidos no procedimento licitatório, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais utilizados nos cuidados, tratamentos e atendimentos prestados aos pacientes da rede municipal de saúde.

Após o recebimento da ordem de empenho, a contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, bem como os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração, de modo a assegurar sua adequada utilização nos atendimentos realizados pelos serviços de saúde.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente acondicionados, em embalagens originais, íntegras e em perfeitas condições de uso, apresentando, no momento da entrega, prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total, contado a partir da data de fabricação. Caso algum produto não apresente a data de fabricação impressa na embalagem, deverá ser observado o mesmo percentual mínimo de validade remanescente, considerando o prazo de validade total informado pelo fabricante. Será de responsabilidade da contratada o transporte, a carga e a descarga dos materiais, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os produtos fornecidos serão recebidos e conferidos no ato da entrega, podendo ser rejeitados caso sejam constatadas inconformidades em relação às especificações técnicas, à qualidade, à integridade das embalagens, aos prazos de validade ou às demais exigências da contratação. Nessa hipótese, caberá à contratada promover a substituição dos itens, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

Ressalta-se que os materiais para curativos e os aparelhos de pressão arterial deverão corresponder às especificações constantes neste Termo de Referência. Quando ofertadas marcas diversas das indicadas como referência, a contratada deverá comprovar, por meio de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, que os produtos possuem características e qualidade iguais ou superiores às exigidas, garantindo sua adequada utilização e o atendimento das necessidades dos serviços municipais de saúde.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

O objeto deverá ser entregue no Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, localizado na Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, de segunda à sexta-feira, somente das 8:00 às 11:00. Com o telefone para contato: (54) 3293-6800.

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor global da contratação é de **R$ 41.095,75 (q**uarenta e um mil,

noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado por meio de consulta ao sistema Licitacon/RS, utilizando como referência os preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, considerando itens com características e especificações compatíveis com o objeto desta contratação.

7.3 Para este processo foi adotada a média dos valores obtidos na pesquisa para a composição dos custos.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Jamyle Bones, matrícula nº 3488 – Secretaria de Saúde

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento é em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação

da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3.2. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal individualizada para cada produto fornecido, não sendo permitido agrupar produtos distintos em uma mesma Nota Fiscal, devendo cada documento fiscal corresponder ao respectivo item e quantitativo entregue.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por lote.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município, conforme a classificação orçamentária detalhada abaixo:

10.301.5060.2186.0000 - Manter as Atividades das UBSs/Uni
3.3.9.03.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (6709)
3.3.9.03.03.60.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR (53020)

10.303.5090.2266.0000 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente/Outras Rec.
4.4.9.05.20.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (5573)
4.4.9.05.20.80.00.00.00 - APAREL, EQUIP, UTENS MEDICOS, ODONT, LAB.HOSPIT (52405)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

Flores da Cunha/RS, em 06 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por:
LAIS ARTUSO DUTRA
***.255.450-**
09/11/2026 15:11:37 -03:00

LAIS ARTUSO DUTRA
Agente Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado digitalmente por:
JANE PAULA BAGGIO
***.028.180-**
09/11/2026 15:59:03 -03:00

JANE PAULA BAGGIO
Secretária Municipal de Saúde